



Resolução AD REFERENDUM CMS/SJP nº 15, de 16 de dezembro de 2022 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação das reformas nas Unidades Básicas de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a necessidade de prover infraestrutura adequada para a realização das ações e serviços de saúde.

Considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022:

“Proíbe o início de obras de Unidades Básicas de Saúde quando estas estiverem ocupadas e em pleno funcionamento, sem que se tenha feito a locação ou providência de imóvel para acolher a equipe, usuários e assegurar a continuidade dos serviços excetuando-se, os serviços expressos nesta Resolução.”

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter de excepcionalidade aprovar a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Guatupê no valor inicial de R\$290.648,60.

Art. 2º - Em caráter de excepcionalidade aprovar a reforma da UBS Cidade Jardim no valor inicial de R\$117.475,99.

Art. 3º - A realização das referidas reformas devem ser amplamente discutidas com as equipes de cada Unidade Básica de Saúde bem como com a devida informação ao sindicato laboral.

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2022.

Homologado a presente
Resolução em 16/12/2022

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Robson “Jamaica” Vieira da Silva

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

